



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 308/2009

Ratifica a Resolução 001/2008, transformando em Lei, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários para Legislatura 2009 a 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais de Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura de 2009 a 2012 são fixados respectivamente em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os subsídios mensais de vereadores para a legislatura de 2009 a 2012 são fixados em até R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 3º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal é fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos Subsídios.

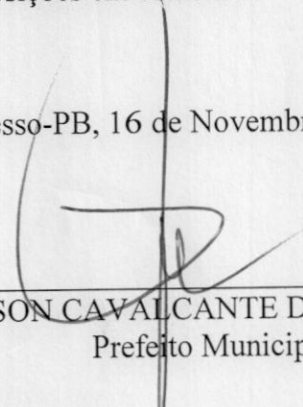
Art. 4º - Os subsídios mensais de Secretários Municipais para a Legislatura de 2009 a 2012 são fixados em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 5º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos serão reajustados sempre que os demais servidores municipais tiverem seus vencimentos reajustados ou por ação de lei específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, convalidando o que já determinava a Resolução 001/2008.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PB, 16 de Novembro de 2009.



GILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal